



**SEMINÁRIO**  
**EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA:**  
**DIREITOS HUMANOS E DIVERSIDADES NA AMAZÔNIA**

7 e 8 de maio de 2026 – Porto Velho/RO  
Evento híbrido | Gratuito

**O COLONIALISMO DIGITAL E O DEVER DE CUIDADO ALGORÍTMICO:  
CAMINHOS PARA A JUSTIÇA SOCIAL E PROTEÇÃO DE SABERES NA  
AMAZÔNIA**

**Maycon Spader<sup>1</sup>**  
**Unioeste**  
**mayconspader@yahoo.com.br**

**GT indicado:** Diversidades, Interculturalidade e Justiça Social.

**RESUMO:** Este trabalho examina como o colonialismo digital impacta a Amazônia. Argumenta-se que plataformas internacionais extraem e manipulam dados e conhecimentos tradicionais sem governança ética transparente. O texto defende que a falta de transparência nos algoritmos e a negligência das grandes corporações comprometem a autonomia informativa e a soberania dos povos amazônicos. Como solução, propõe-se o "dever de cuidado algorítmico" como novo marco legal, com o objetivo de combater a exclusão digital, proteger a diversidade cultural e garantir os direitos dos habitantes da região. Diferentemente de outras investigações, este estudo adota uma perspectiva jurídico-ética centrada na proteção do conhecimento amazônico e propõe um protocolo regulatório próprio para a Amazônia. Por meio de uma abordagem qualitativa e exploratória, enfatiza-se a necessidade de normas claras para preservar a dignidade diante do avanço das inteligências artificiais. Os achados confirmam que proteger a identidade digital da Amazônia é necessário para alcançar justiça social e evitar a exploração internacional dos saberes ancestrais.

**Palavras-chave:** Colonialismo digital. Saberes tradicionais. Dever de cuidado. Amazônia. Direitos Humanos.

---

<sup>1</sup> Especialista em Negócios Internacionais pelo Institute Business of Massachusetts/USA, Despachante Aduaneiro e Guia de Turismo Poliglota pelo CADASTUR, Bacharel de Turismo pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE). ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-5399-0122>

## **1. INTRODUÇÃO**

A pesquisa analisa, no contexto do Seminário da Universidade Federal de Rondônia (UNIR), como as tecnologias perpetuam práticas coloniais na Amazônia. O discurso de "Educação que Transforma" contrasta com a realidade: comunidades tradicionais seguem expostas ao colonialismo digital, pois seus saberes e territórios tornam-se dados comercializados sem a devida proteção. O trabalho "Saberes, Justiça & Amazônia" (2025) ressalta que a justiça social exige a proteção da identidade local e o cumprimento de direitos diante das mudanças tecnológicas.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA**

O estudo baseia-se no conceito de colonialismo digital, segundo o qual os dados servem para controlar pessoas e economias. O conceito de "Corpo Eletrônico", proposto por Stefano Rodotà (2012), iguala o rastro digital ao corpo humano e à dignidade. As ideias de Flávia Piovesan (2025) e André de Carvalho Ramos (2023) mostram que a soberania dos povos amazônicos exige controle total sobre seus dados, além do reconhecimento dos saberes tradicionais como bens protegidos contra exploração algorítmica.

## **3. METODOLOGIA / DESCRIÇÃO DA EXPERIÊNCIA**

A investigação utiliza o método dedutivo, por meio de uma revisão bibliográfica narrativa, com enfoque qualitativo e descritivo. O arcabouço metodológico segue as diretrizes estabelecidas por Lakatos e Marconi (2021), dividindo-se em fases sistemáticas: (a) identificação de descritores relacionados ao colonialismo digital e aos saberes amazônicos; (b) seleção criteriosa em bases de dados acadêmicas e em repositórios oficiais, priorizando publicações relevantes entre 2018 e 2026; (c) análise crítica de marcos regulatórios e de doutrinas especializadas. A triagem das fontes respeitou critérios de relevância temática e de autoridade científica, excluindo materiais inconsistentes ou desatualizados. A síntese interpretativa das informações coletadas foi orientada pelos princípios de justiça e diversidade apresentados no material base do

evento (Even3, 2025), garantindo consistência lógica entre as premissas teóricas e as conclusões finais.

#### **4. RESULTADOS E DISCUSSÃO**

Os resultados revelam que a ausência do dever de cuidado algorítmico pode levar plataformas digitais a reforçar preconceitos prejudiciais à cultura amazônica. O principal argumento apresentado sustenta que mecanismos de auditoria transparentes devem ser utilizados como ferramentas para resistir ao colonialismo digital. Por exemplo, poderiam ser implementados sistemas de auditoria independentes para avaliar periodicamente os algoritmos utilizados pelas plataformas na região, identificando possíveis vieses contra saberes tradicionais, enquanto se assegura a proteção contra a exploração inadequada de informações sensíveis. Além disso, fornecer critérios claros para classificar ou recomendar conteúdos gerados por comunidades locais permitiria que essas comunidades monitorassem distorções nas representações online. Este estudo ainda propõe que as empresas demonstrem efetivamente o uso ético da tecnologia na Amazônia, evitando apagar os saberes locais.

Sugere-se também o desenvolvimento de um protocolo nacional específico voltado à Amazônia, como complemento à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), que deve: (a) exigir o consentimento explícito das comunidades tradicionais antes da coleta ou do uso de dados; (b) garantir a representação indígena e quilombola em comissões éticas relacionadas a projetos tecnológicos; (c) estabelecer sanções às plataformas digitais que não cumprirem essas diretrizes. Propõe-se criar esse protocolo por meio da participação ativa das comunidades afetadas, juntamente com organizações da sociedade civil, instituições públicas e especialistas em dados e direitos humanos. Ademais, sugere-se que uma comissão interinstitucional, composta por representantes do Ministério Público, dos ministérios relevantes e dos conselhos regionais, seja responsável pela elaboração inicial desse protocolo, bem como pela supervisão contínua das diretrizes estabelecidas; essa entidade deverá receber denúncias pertinentes e publicar auditorias regulares sobre sua atuação. Estabelecer canais de comunicação claros, juntamente com treinamentos permanentes

direcionados às comunidades, é essencial para garantir a eficácia das normas apresentadas.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A conclusão deste estudo reafirma que o enfrentamento do colonialismo digital na Amazônia constitui um imperativo ético-jurídico significativo. As propostas fundamentam-se em marcos normativos existentes, assim como nas tendências observadas nas interações entre tecnologia e comunidades locais. Destaca-se uma visão abrangente sobre os desafios e oportunidades desse campo complexo, ressaltando a necessidade de abordagens interdisciplinares e integradas para promover justiça social. Não se deve limitar a análise a casos isolados, mas sim buscar soluções sistêmicas e colaborativas. Este estudo convoca pesquisadores, legisladores e a sociedade civil a abraçarem essas recomendações para juntos, construírem coletivamente um protocolo nacional efetivamente estruturado e sensível às especificidades socioculturais e ambientais da região amazônica, assegurando que o desenvolvimento tecnológico respeite e valorize os saberes tradicionais e a autonomia das comunidades locais.

O dever fundamental relacionado ao cuidado algorítmico deve funcionar como pilar central voltado à proteção da autonomia comunitária, preservando simultaneamente sua memória coletiva frente aos avanços tecnológicos, garantindo, assim, um desenvolvimento verdadeiramente inclusivo, respeitando tanto a diversidade cultural quanto a dignidade humana própria dessa rica biodiversidade sociocultural presente nessa área geograficamente significativa.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.** Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Brasília, DF: Presidência da República, 2018. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil03/ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm>. Acesso em: 31 mar. 2026.

EVEN3 PUBLICAÇÕES (Org.). **Saberes, Justiça e Amazônia:** Desafios e Caminhos Contemporâneos. Recife: Even3 Publicações, 2025.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica**. 9ª. ed. São Paulo: Atlas, 2021.

PIOVESAN, Flávia. **Direitos Humanos e Justiça Internacional**. 16ª. ed. São Paulo: Saraiva, 2025.

RAMOS, André de Carvalho. **Curso de Direitos Humanos**. 10ª. ed. São Paulo: Saraiva, 2023.

RODOTÀ, Stefano. **O Direito de Ter Direitos**. São Paulo: Martins Fontes, 2012.

SCHREIBER, Anderson. **Direitos da Personalidade**. 3ª. ed. São Paulo: Atlas, 2021.